



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL

Nº: 33.268
DE 12/12/2016

Adelvina
Ass. Servidor

13º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 03/2014, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

PROCESSO Nº. 2014/202.550

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, Órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.953.717/0001-09, sediada à Av. Almirante Barroso, nº. 3639, Bairro do Souza, CEP: 66613-710, Belém/PA, também denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada por seu Secretário Adjunto de Transportes, **HÉLIO NUNES CARDOSO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 987050 – SSP/PA e inscrito no CPF sob o nº. 066.328.662-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.070.404/0001-75, com sede à Tv. Vereadora Virgulina Coelho, nº1145, Bairro: São Luiz II, CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por **VALTER RODRIGUES PEIXOTO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6229300 SSP/PA e CPF nº 220.089.691-34, residente e domiciliado à Rua Frei Antônio Salat, nº 2900, Bairro Centro, CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia, doravante denominada de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio de Cooperação nº. 03/2014** é decorrente da solicitação feita através do Memorando nº 143/2016 emitido pelo Diretor de Planejamento em exercício, às fls. 1311, motivado pelo atraso na liberação dos recursos, fundamentado na **Lei nº. 8.666/93**, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste **Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente Convênio tem como objeto o repasse financeiro da **CONCEDENTE** à **CONVENENTE**, objetivando a execução dos serviços de terraplanagem para recuperação da PA-449, que liga Conceição do Araguaia a Floresta do Araguaia,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
CONSULTORIA JURÍDICA

no sub-trecho Km 0 ao Km 72, conforme consta do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

Considerando que o prazo do **Convênio de Cooperação nº. 03/2014** encerrar-se-á em **12/11/2016**, fica esse **prazo prorrogado** por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **13/11/2016**, estendendo, assim, o prazo de execução até **12/01/2017**.

E, por estarem assim acordados, **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, assinam o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, através de seus representantes legais, os quais também ratificam neste ato através deste instrumento, todas as demais **Cláusulas do Convênio de Cooperação nº. 03/2014**.

Belém-PA, 11 de novembro de 2016.

HÉLIO NUNES CARDOSO
Secretário Adjunto de Transportes

CONCEDENTE

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia

CONVENENTE

Testemunhas:

1º) _____

2º) _____